

“Autoriza o Município de Bom Conselho/PE a doar imóvel (terreno) para Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81 e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de 600m² do imóvel (terreno), onde funcionava o antigo abatedouro público municipal, localizada na Avenida Vera Cruz, s/nº, Bom Conselho/PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O terreno indicado no caput do presente artigo encontra-se anotado no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A doação do imóvel (terreno) prevista no caput deste artigo para a Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81, tem como finalidade a construção de uma Igreja para atendimento da população de Bom Conselho/PE.

ART. 2º - O terreno não poderá ter outra destinação senão a construção da Igreja.

ART. 3º - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel sem edificação doado reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;



ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 29 de Novembro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de Novembro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional